

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 47

(Republicado em decorrência de correções- em 01-12-2016)

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no § 3º do art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.926, de 13 de junho de 1996, e o art. 7º do Decreto nº 4.321, de 5 de agosto de 2002, resolve:

Autorizar, com base no Item 5.1.5, alínea a, do Edital ESAF nº 27, de 16 de maio de 2016, a dispensa do Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU da servidora **Larissa do Espírito Santo Andrade**, Auditora Federal de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE 1979752 (processo 00190.105102/2016-04).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador 0207495 e o código CRC 5F32D0C2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

Retificar a Portaria n.º 1665, de 14 de setembro de 2016, incluindo a Auditora Federal de Finanças e Controle LARISSA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, SIAPECAD 1765065, e a Técnica Federal de Finanças e Controle ANA KAROLINA GUIMARÃES MOREIRA LIMA, SIAPECAD 1428842.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207507 e o código CRC B2A3B0E4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **SAMUEL BARROS GONDINHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1899456, em exercício na CGU-R/MA, autorização para participar do curso de pós-graduação, *stricto sensu*, no período de 30/09/2016 a 17/03/2018, “**Mestrado em Contabilidade e Administração**”, promovido pelo FUCAPE Business School, com ônus, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor integral, correspondendo a R\$32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), consubstanciado em 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.092,50 (mil e noventa e dois reais), conforme requerido no Processo nº 00209.100265/2016-46.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205606 e o código CRC E232B17B

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 a 30/01/2013, ao servidor **GILMAR RODRIGUES POSSATI JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Relatórios Financeiros; Metodologia de Análise e Solução de Problemas; e Fraudes em Licitações, na modalidade à distância, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI; no Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e na Escola de Gestão do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR (Processo nº 00222.100470/2016-33).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205680 e o código CRC F7DEDA74

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/06/2007 a 21/06/2012, à servidora **IÇARA BETINA COSSETIN SCHOLZE**, Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE n.º 1352255, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **03/12/2016 a 31/01/2017**, para participar dos cursos de Compras, Contratações e Terceirizações; Contabilidade Pública; Administração de Material e Patrimônio; Gestão de Qualidade; e Controladoria, na modalidade à distância, na Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (Processo nº 00222.100248/2016-31).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0204190 e o código CRC 073558B7

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/09/2007 a 12/09/2012, ao servidor **IVAN JADOVSKI**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0144376, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão da Qualidade e Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD/CNJ e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo nº 00222.100473/2016-77).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0204423 e o código CRC 207311D5

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2007 a 24/12/2012, ao servidor **JERRI EDDIE XAVIER COELHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1258104, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão da Qualidade e Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD/CNJ e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo nº 00222.100474/2016-11).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0204327 e o código CRC 02D74262

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 09/08/2014, ao servidor **JONATHAS HENRIQUE SOARES ROCHA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1719678, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública - CGSEG/DS/SFC, no período de **19/12/2016 a 17/01/2017**, para participar dos cursos de Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv; e Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU (Processo nº 00190.109240/2016-54).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205664 e o código CRC 8C0DE5BB

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 29/06/2012, ao servidor **JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE n.º 1352815, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **05/12/2016 a 03/01/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo Planejamento e Fundamentos de Convênios com Utilização do SICONV, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00206.100355/2016-67).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0206476 e o código CRC 3DABD665

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 29/05/2012, à servidora **LAURA MÁRCIA DE SOUZA LIMA SAFI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572929, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; e Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU e no SENAC (Processo nº 00222.100469/2016-17).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205475 e o código CRC 9CF51DCA

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **MILENI FONSECA KRUBNIKI TEODORO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571783, em exercício na Coordenação-Geral de Monitoramento de Processos Disciplinares - CMPAD/CRG, no período de **13/12/2016 a 11/01/2017**, para participar dos cursos de Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv; e Improbidade Administrativa, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD (Processo nº 00190.108985/2016-04).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 25/11/2016, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205886 e o código CRC FDEB1E38

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria-CGU-R/SC nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 3658 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Art. 1º. Designar **ALEX FERNANDO ALVES**, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1540466, **MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JUNIOR**, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1461806 e **DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA**, Auditor-Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539073, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 464, de 12 de março de 2014, publicada no D.O.U. nº 50, Seção 2, p. 4, de 14 de março de 2014, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.646, de 4 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 3, de 16 de novembro de 2015, referentes ao Processo nº 00223.000245/2012-64.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1997, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O CHEFE SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015, da CGU, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ricardo Severo de Almeida**, Agente Policial de Custódia, matrícula SIAPE nº 1412311, **Luciano Ramalho Santos**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1096259 e **Nelson Luiz da Silva Sousa**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 121189, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, na forma da IN Sedap nº 205, de 87 de abril de 1988, e da IN STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir o dia 15 de dezembro de 2016 como data limite para conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui, com encaminhamento à Diretoria de Gestão Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR LUIZ DE SOUZA MENEZES

Chefe Substituto da CGU-R/SE



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR LUIZ DE SOUZA MENEZES, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, Substituto**, em 22/11/2016, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0205317 e o código CRC 03436E76

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-CGU nº 460, de 11 de março de 2014, c/c o § 1º, art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge, a servidora VANESSA COSTA BANDEIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1661815, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro para a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, a partir de 02 de janeiro de 2017, conforme informações constantes do processo nº 00218.100572/2016-18.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0206167 e o código CRC C9E0DFAF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 344, de 23 de fevereiro de 2016, à servidora **ANDRÉA SOUZA GOES**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1547858, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, a partir de 12 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207556 e o código CRC F5C8648B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 1353, de 27 de maio de 2015, à servidora **DÉBORA FERREIRA ALEXANDRE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1655953, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, a partir de 12 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207557 e o código CRC C61062CF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 2848, de 17 de dezembro de 2015, à servidora **JULIANA VIEIRA ROLIM ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1576276, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, a partir de 12 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207560 e o código CRC 5C985558

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2018, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Auxiliar, concedida pelo Despacho de 23 de março de 2009, ao servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 94818, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, a partir de 12 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207561 e o código CRC BF59FB0D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 1024, de 22 de abril de 2015, ao servidor **WILLIAM DA COSTA PAULO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1733865, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, a partir de 12 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 24/11/2016, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0207705 e o código CRC B99208A2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF nº **952.931.677-15** e seu substituto **LEOVANIR DIETER DOCKHORN RICHTER**, CPF nº **722.626.809-49**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **22/2016**, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, cujo objeto é a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e instituições de ensino de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 20/11/2016, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0203016 e o código CRC FD5EB453

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 3.660 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MURILO ARAGÃO DE OLIVEIRA – Auditor Federal de Finanças e Controle, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio 15FEV1986 À 13FEV1991, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 47

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 25 de novembro de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos